



LEI Nº. 3.493, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

*Dá nome a logradouro público no bairro
BICAS e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado como **Rua Jair Custódio de Araújo** o
logradouro público localizado no bairro BICAS, no entroncamento com a Rua José Olímpio
da Silva, segundo croqui anexo.

Art.2º - O poder Executivo providenciara cabível comunicação aos correios
e telégrafos, CEMIG, COPAS e OI, e demais empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 12 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM
NOME:
MATRÍCULA:
ABETOR DE PROTOCOLO


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL